



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 113/2006 – DE 26 DE ABRIL DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atender ao PETI/JORNADA AMPLIADA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.010/2006 – de 26 de abril de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.867,22 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	Manutenção Progr.Assist.Cr.Adol		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31741	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc. P. Física	31749	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31741	867,22
TOTAL			15.867,22

Art. 2º - Os recursos para fazer face à parte das despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados de receita abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99.15	PETI/Jornada Ampliada	5.867,22
TOTAL		5.867,22

Art. 3º - Os recursos para fazer face à parte das despesas do Art. 1º ocorrerão por anulação da dotação abaixo descrita:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300282.032	Manutenção Progr.Assist.Cr.Adol		
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. P. Juridica	31749	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 132 de 28/04/06 pg.n.º 13



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2006.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de abril de 2006.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 132 de 28/04/06 pg. n.º 13